



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 000235/16 de 20 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 235/2016

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 20/12/16

Responsáveis Município

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.234,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção				15,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				855,40
05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO	E		AGRICULTURA	
05.03	-	MEIO AMBIENTE				
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo				90,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo				95,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E		LAZER	
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO			MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo				658,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas				1.431,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PRFFFITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil				15,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00	-	Serviços de Consultoria				855,40
05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO	E		AGRICULTURA	
05.03	-	MEIO AMBIENTE				
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI				100,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação				20,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação				185,00

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra




**Rota das Terras Encantadas**  
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	535,00
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação	123,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais	1.431,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E

